PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.661

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ORLANDO LUIZ CUSTÓDIO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Orlando Luiz Custódio, a via pública perpendicular à Rua Kenedy Santos, iniciando-se nesta , próximo ao viaduto da RFFS/A nos fundos do Jardim Bela Vista, e terminando no leito abandonado da RFFS/A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aexecução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de agosto de 1987.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal